

ANEXO 15-II – Instrução ICVM 558/2015
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

GARDE PREVIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/MF nº 30.701.673/0001-30
(“Gestora” ou “Garde Previdência”)

Data da Elaboração: 22 de março de 2019
Data Base: 31 de dezembro de 2018

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. CARLOS LUIZ MARINO CALABRESI, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sr. MARCELO FIDENCIO GIUFRIDA, Diretor responsável, de maneira geral, pela distribuição dos fundos de investimento sob gestão (“<u>Diretor de Distribuição</u>”).</p> <p>Sr. FELIPE AUGUSTO DA SILVA BASTOS, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da ICVM 558 (“<u>Diretor de Compliance</u>”).</p> <p>Sr. HENRIQUE POLI DE SOUZA, Diretor responsável pela gestão de risco (“<u>Diretor de Risco</u>”).</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em abril de 2018, e tem como foco a gestão de fundos de investimento destinados à aplicação de planos de previdência, como o Plano Gerador de Benefício Livre (“PGBL”) e o Vida Gerador de Benefício Livre (“VGBL”), podendo a Gestora também gerir fundos de investimento e carteiras administradas para investidores institucionais em geral, tais como seguradoras, fundos de pensão, entidades fechadas de previdência bancos, corretoras, fundos de investimento e investidores estrangeiros. Ademais, cumpre informar que a Garde Previdência é empresa que está sob o controle comum da Garde Asset Management Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.511.433/0001-77, gestora de recursos de fundos de investimentos predominantemente líquidos e constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), devidamente autorizada a prestar tal serviço por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.328, de 08 de outubro de 2013.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	A Gestora foi constituída em abril de 2018 e, portanto, não houve alterações relevantes até o momento.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N.A.
b. escopo das atividades	N.A.
c. recursos humanos e computacionais	N.A.
d. regras, políticas,	N.A.

procedimentos e controles internos	
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	02 (duas) sócias.
b. número de empregados	06 (seis) colaboradores sob o regime de pró-labore e 1 (um) colaborador celetista.
c. número de terceirizados	0 (zero) - Não possui terceirizados
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos empregados ou sócios da empresa	CARLOS LUIZ MARINO CALABRESI , inscrito no CPF/MF sob o nº 100.232.178-63. MARCELO FIDENCIO GIUFRIDA , inscrito no CPF/MF sob o nº 038.009.728-16.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos	Considerando a fase de início de atividades da Gestora, a receita, ainda, pode não ser suficiente para cobrir todos os custos, de forma que os sócios se comprometem a realizar aumentos de capital na sociedade, conforme necessário.

da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos geridos pela Gestora são, primariamente, fundos de investimentos destinados a aplicação de planos de previdência, como o Plano Gerador de Benefício Livre (“PGBL”) e o Vida Gerador de Benefício Livre (“VGBL”), podendo também gerir fundos de investimento e carteiras administradas para investidores institucionais em geral, tais como seguradoras, fundos de pensão, entidades fechadas de previdência bancos, corretoras, fundos de investimento e investidores estrangeiros.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As carteiras sob gestão são compostas, preponderantemente, por ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da gestão de recursos, a Gestora possui em seu objeto social a participação no capital de outras empresas. Apesar de constar em seu objeto social, atualmente a Gestora não possui participações em outras empresas e as carteiras de valores mobiliários podem investir, fundamentalmente, apenas em ativos líquidos de emissão de companhias, de modo que, na prática, não existem conflitos de interesses entre as atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>As controladoras da Gestora, a GCP Holding Ltda. e a GCI Holding Ltda. são apenas veículos para investimento pelos sócios na Gestora (holdings) e, nesse sentido, não desempenham qualquer atividade operacional.</p> <p>Ademais, a Garde Asset Management Gestão de Recursos Ltda., também compõe o grupo econômico da Gestora, estando sob controle comum e tem por objeto apenas a administração e/ou gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.</p> <p>A Garde Asset Management e a Garde Previdência possuem estruturas próprias, realizando, contudo, o uso compartilhado de infraestrutura e estrutura administrativa, e ainda, dos Comitês de Investimentos realizados na periodicidade prevista em seus manuais e políticas internas. Adicionalmente, manuais, políticas e controles internos de ambas as gestoras serão compartilhados, no que couberem.</p> <p>Não visualizamos eventual conflito de interesses na estrutura, na medida em que ambas as empresas são destinadas à gestão de fundos de investimento de estratégias e público alvos distintos.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras	

administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	04 (quatro) cotistas, sendo 01 (uma) Seguradora e 03 (três) fundos de investimento.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não	Aproximadamente R\$ 10.000.000,00

qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente A: R\$ 5,8 MM Cliente B: R\$ 2,0 MM Cliente C: R\$ 1,1 MM Cliente D: R\$ 1,0 MM
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	R\$ 5.800.000,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 4.200.000,00
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	

a. ações	R\$ 1.373.942,50
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 14.089,81
k. outros valores mobiliários	R\$ 3.418,98
l. títulos públicos	R\$ 8.689.452,17
m. outros ativos	R\$ 5.481,84
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora possui uma controladora indireta (GCF Holding Ltda.), a qual é detida integralmente por 4 (quatro) sócios. Como sócios diretos, a Gestora apresenta: (i) a GCI Holding Ltda.; e (ii) a GCP Holding Ltda.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A GCP Holding Ltda. e a GCI Holding Ltda. possuem participações de 76% e 24%, respectivamente, na Gestora.
e. sociedades sob controle comum	A GCI Holding Ltda. e a Garde Asset Management Gestão de Recursos Ltda. são controladas diretamente pela GCP Holding Ltda e indiretamente pela GCF Holding Ltda. e, portanto, estão sob controle comum da Gestora.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A estrutura da Gestora foi descrita nos itens anteriores de modo que se torna desnecessária a inclusão de organograma para ilustrar a sua organização societária.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Departamento Técnico</u> : Responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.

	<p><u>Área Comercial</u>: Responsável pela distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão e pelo relacionamento com investidores.</p> <p><u>Área de Compliance e Jurídico</u>: Responsável por acompanhar e atualizar as políticas descritas nos manuais de compliance, regras e controles internos, bem como realizar os procedimentos de fiscalização periódicos e os treinamentos de compliance.</p> <p><u>Área de Controle de Riscos</u>: Responsável por controlar o risco das carteiras administradas e fundos de investimento mediante a utilização de ferramentas próprias, bem como controlar o enquadramento, o cálculo do Valor a Risco (VAR) e a simulação de Cenários de Stress.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: Reúne-se para discussão de assuntos como estratégias, política de negócios, bônus, redefinição de participações societárias, contratações e demissões.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Reúne-se com o objetivo de abordar os temas mais importantes para os investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos sob gestão da Gestora. Também é feita uma revisão dos investimentos das carteiras, utilizando diferentes métricas de acordo com o tipo de ativo.</p> <p><u>Comitê de Riscos</u>: Nesta reunião são apresentadas as principais métricas de risco das carteiras (VaR e Stress), bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Infraestrutura</u>: Nesta reunião são discutidos os controles e políticas de compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos de compliance, definição e revisão periódica das plataformas de hardware e software, comunicação, data feeders, administração fiduciária, corretoras.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo</u>: Participantes: os 4 diretores responsáveis por atividades da Gestora perante a CVM, os Srs. Carlos Luiz Marino Calabresi, Marcelo Fidencio Giufrida, Marcio Alexandre Georgetti e Rodrigo Berloff Pagnani; Frequência: mensal. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>

	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Reúne-se no mínimo semanalmente. Nesta reunião participam todos os membros da Área de Gestão da Gestora envolvidos na gestão de recursos, além do Diretor de Compliance e Diretor de Risco. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Riscos</u>: Reúne-se no mínimo mensalmente. Nesta reunião participam o Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e os membros do Comitê Executivo. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Infraestrutura</u>: Reúne-se no mínimo mensalmente. Nesta reunião participam o Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e os membros do Comitê Executivo. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos</u>: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos e carteiras administradas, utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade. Reporta-se ao Comitê de Investimentos e ao Comitê Executivo da Garde Asset.</p> <p><u>Diretor de Distribuição</u>: Responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Garde Asset, nos termos permitidos pela ICVM 558. Reporta-se ao Comitê Executivo da Garde Asset.</p> <p><u>Diretor de Compliance</u>: Responsável direto pelas atividades de compliance, incluindo a fiscalização dos manuais e políticas relacionadas adotadas pela Garde Asset, bem como o treinamento dos colaboradores. O Diretor de Compliance não está subordinado à área de gestão e se reporta ao Comitê de Compliance e Infraestrutura e ao Comitê Executivo da Garde Asset.</p> <p><u>Diretor de Risco</u>: Responsável direto pelas atividades de controle de riscos. O Diretor de Risco não está subordinado à área de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam</p>

	ultrapassados. Reporta-se ao Comitê de Risco e ao Comitê Executivo da Garde Asset.			
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.			
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:				
a. nome	Carlos Luiz Marino Calabresi	Marcelo Fidencio Giufrida	Felipe Augusto da Silva Bastos	Henrique Poli de Souza
b. idade	56	56	42	36
c. profissão	empresário	empresário	empresário	empresário
d. CPF ou número do passaporte	100.232.178-63	038.009.728-16	261.706.008-02	220.126.348-50
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Distribuição	Diretor de Compliance	Diretor de Risco
f. data da posse	23 de abril de 2018	23 de abril de 2018	23 de abril de 2018	23 de abril de 2018
g. prazo do mandato	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo; de Investimentos; Riscos; e Compliance e Infraestrutura	Membro dos Comitês Executivo; de Investimentos; Riscos; e Compliance e Infraestrutura	Membro dos Comitês de Riscos; e Compliance e Infraestrutura	Membro dos Comitês de Riscos; e Compliance e Infraestrutura
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores	Carlos Luiz Marino Calabresi			

mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia de Produção formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP), com extensão em Economia pela Fundação Getúlio Vargas
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não há.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vice Presidente
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelas áreas de Tesouraria, Trading, Sales, Research e Capital Markets para Brasil e América Latina. Implantou e atuou como CEO do Banco BNP Paribas Colômbia entre 2011 e 2013.
• datas de entrada e saída do cargo	dez/2000 à set/2013
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Felipe Augusto da Silva Bastos
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestrado em Economia pelo Ibmecc São Paulo (Insper).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não há.
iii. principais experiências	

profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Controller, responsável pelo controle dos fundos de investimentos de renda fixa, multimercado e ações.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelo controle dos fundos de investimentos de renda fixa, multimercado e ações.
• datas de entrada e saída do cargo	nov/2007 à out/2013
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Henrique Poli de Souza
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia pela <i>École Polytechnique</i> de Paris e Física pela Universidade de São Paulo. Mestrado em Astrofísica pelo Observatório de Paris-Meudon.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não há.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Coordenador
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela equipe de P&L do Middle Office Capital Markets.
• datas de entrada e saída do	fev/2012 à out/2013

cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Marcelo Fidencio Giufrida
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP (EPUSP), com extensão em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFP - Certified Financial Planner
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Presidente.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	De 2000 a 2013 no BNP Paribas, foi o presidente da empresa de asset management do grupo no Brasil, e desde 2007 coordenador da divisão <i>Investment Solutions</i> (Seguros, Private Banking, Serviços Financeiros e Asset Management) no país. De 1996 a 2009 foi diretor, vice-presidente, presidente do Conselho de Autorregulação de Fundos e presidente da Anbid, e responsável pela fusão com a Andima, resultando na Anbima, entidade que foi o primeiro presidente de 2009 a 2012.
• datas de entrada e saída do cargo	dez/2000 à set/2013
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	03 (três), sendo 01 (um) deles o Diretor de Investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Gestora possui sistemas de terceiros, tais como Lote45, Bloomberg, Broadcast e Valor Pro. Os sistemas utilizados pela Gestora auxiliam na execução de ordens e mostram em tempo real determinadas informações a respeito das carteiras geridas, dentre elas: marcação a mercado de todos os ativos; posição; participação do ativo na carteira; rentabilidade na forma percentual e financeira; VaR; correlação; risco individual dos ativos, bem como risco da carteira.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: Definição de estratégia de investimento no Comitê de Investimentos, com base nas pesquisas desenvolvidas pela equipe de gestão. Toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida nos sistemas contratados pela Gestora. Caso qualquer limite pré-estabelecido no regulamento dos fundos ou nas definições das carteiras administradas seja ultrapassado, o Diretor de Investimentos será notificado, para que as providências necessárias e cabíveis sejam tomadas.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance.
b. natureza das atividades	Em geral, a estrutura de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais

desenvolvidas pelos seus integrantes	funções verificar a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Ética e Compliance, disponível no website da Gestora: www.garde.com.br .
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Gestora utiliza o Módulo de Compliance provido pelo sistema Lote45, o qual auxilia na execução e controle das atividades de enquadramento dos fundos, conforme estratégias e limites definidos nos regulamentos de cada fundo.</p> <p>A Gestora usa, ainda, um sistema de compliance terceiro para cumprimento e fiscalização dos procedimentos previstos na regulamentação, bem como nos manuais, políticas e diretrizes adotados pela Gestora, incluindo, mas não se limitando, ao Manual de Ética e Compliance e ao Manual de Risco, que poderão ser consultados no website da Gestora: www.garde.com.br.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente dos manuais e políticas internas da Garde, dentre eles:</p> <p>(i) Encaminhamento aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Gestora. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p>

	<p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da Gestora, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores são gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Gestora;</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores, que é executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Ética e Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem, que conta ainda com programa específico de treinamento direcionado aos colaboradores que desempenham atividades de distribuição de cotas dos fundos sob gestão; e</p> <p>(v) Acompanhamento e aprovação em Comitê de Infraestrutura quanto à contratação de terceiros, nos termos da Política de Contratação de Terceiros, devendo, ainda, acompanhar os serviços prestados pelo contratado, sempre alerta a eventuais sinais de descumprimento aos normativos e a legislação vigentes. Ainda, a reavaliação dos terceiros contratados deverá acontecer no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da contratação, pelo referido Comitê, através de processo coordenado pelo Diretor de Compliance.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Gestora, a área de Compliance, juntamente com o Diretor de Compliance, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades. Para tanto, se reporta diretamente aos Comitês de Compliance e Infraestrutura e ao Comitê Executivo.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois), sendo um deles o Diretor de Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente no Manual de Risco e no Manual de Liquidez da</p>

integrantes	<p>Gestora, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.garde.com.br</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Gestora utiliza do sistema Lote45, bem como possui ferramentas desenvolvidas internamente (planilhas em Excel) para inclusão de todas as rotinas e procedimentos dispostos no Manual de Risco e no Manual de Liquidez e execução de tais rotinas. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante em seu website: www.garde.com.br</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente no Manual de Risco e no Manual de Liquidez da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte os referidos manuais constante em seu website: www.garde.com.br</p> <p>Como regra geral, a Área de Risco da Gestora realiza um monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos veículos sob gestão da Gestora. Com o auxílio de ferramentas desenvolvidas internamente e sob supervisão do Diretor de Risco, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada carteira sob gestão.</p> <p>Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Gestora, a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o Diretor de Risco se reporta diretamente ao Comitê de Risco e ao Comitê Executivo.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	NA.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	NA.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	NA.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 (três), sendo um deles o Diretor de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividade de distribuição exclusivamente das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Gestora. O Diretor de Distribuição é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões quanto à distribuição das cotas dos fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores envolvidos na atividade de distribuição serão submetidos a treinamentos e atualizações, com periodicidade mínima anual, conforme descrito no Manual de Ética e <i>Compliance</i> . Para informações detalhadas, consulte o Manual de Ética e <i>Compliance</i>

	constante em seu website: www.garde.com.br .
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Além da estrutura física adequada para todos os profissionais, tais como computadores, telefones e móveis, a equipe responsável pela distribuição utiliza os sistemas Phibra e Salesforce para o gerenciamento do relacionamento com investidores efetivos ou em potencial.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Conforme descrito anteriormente, a Gestora se utiliza dos sistemas Phibra e Salesforce para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do disposto na regulamentação em vigor em relação às atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos, além de <i>software</i> de gestão de relacionamento com o cliente utilizado para gerenciar as interações com os clientes, aumentar as oportunidades de venda e a captação de novos clientes.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras, a Gestora pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual do patrimônio líquido dos fundos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão. Ademais, a Gestora não recebe remuneração em função da distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	99,34%
b. taxas de performance	0,66%
c. taxas de ingresso	0%

d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados diariamente pelo Comitê de Compliance que estabelece um limite máximo mensal de operações que podem ser realizadas por uma mesma corretora. Essa medida visa mitigar riscos de concentração e operacionais. Ainda, é política da Gestora obter a melhor condição comercial para os fundos de investimento sob sua gestão, respeitado um padrão mínimo de qualidade e segurança operacional.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Os benefícios econômicos eventualmente concedidos a Gestora não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>A Gestora não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar, ainda, os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <p>(a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;</p> <p>(b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que</p>

esteja recebendo;

(c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;

(d) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

(e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e

(f) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no inciso VI do Artigo 16 da ICVM 558.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis às carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerando para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *Soft Dollar*.

	<p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores de serviços, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores operações em nome das carteiras sob sua gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes. Ademais, o Comitê de Risco estabelece limite máximo de concentração de operações da Gestora realizadas por uma mesma corretora dentro de um mês.</p> <p>As informações contidas neste item encontram-se no Manual de Ética e Compliance da Gestora em seu website.</p> <p>Caso venha a firmar acordos de Soft Dollar, a Gestora poderá se utilizar das lâminas de informações essenciais dos fundos para divulgação e transparência da celebração destes acordos, bem como quaisquer outros documentos dos fundos, conforme o caso.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da Gestora prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades por ela desempenhadas. O plano de contingência da Gestora identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: Infraestrutura e Processos.</p> <p>A Infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada.</p> <p>Já os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da Gestora. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte dessa estrutura em funcionamento.</p> <p>(a) <u>Estrutura Operacional</u>: Por ser uma gestora de recursos de terceiros, precisa contar com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências. O suporte para essa estrutura operacional é um corpo funcional capacitado com áreas de apoio além das opções de acesso às principais ferramentas utilizadas na realização de suas tarefas diárias.</p>

(b) Política e Procedimentos para Back-Up: Os *backups* são feitos através da ferramenta de *backup* Arcserve e são salvos em servidor externo constantemente com as pastas de dados de toda a empresa, podendo inclusive ser usado em casos em que não seja mais possível a recuperação do arquivo danificado ou perdido. Os arquivos de *backup* são gravados em tempo real pela internet fora das dependências da empresa.

(c) Efetiva Contingência: Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a Gestora poderá continuar a funcionar em qualquer centro de negócios da Regus no Brasil. A Garde Asset contratou junto à Regus um serviço que dá direito a 5 diárias por mês de escritório privativo com capacidade para 6 pessoas.

A Gestora possui notebooks, devidamente autorizados, e com acesso à internet móvel para qualquer eventualidade, além de formas de conexão com Internet de banda-larga diferentes. A Gestora possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos.

O serviço de e-mail da Gestora é garantido pela *Microsoft* que provém suporte 24/7, serviço de AntiSpam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas. A Gestora possibilita o acesso remoto de todas as mensagens pelos colaboradores.

A Gestora conta com duas operadoras de telefonia fixa (Americanet e Vivo). Em caso de falhas nas linhas telefônicas, A Gestora ainda possui telefonia móvel da Vivo que pode substituir a telefonia fixa.

As informações do portfólio além de estarem nos sistemas internos da Gestora são disponibilizadas diariamente pelo administrador, que também informará qualquer movimentação no passivo dos fundos para adequação do caixa dos fundos.

Em caso de falha de fornecimento de energia, a Gestora possui 2 (dois) equipamentos de nobreak para suportar o funcionamento de sua rede corporativa, estações de trabalho (desktops), além de notebooks para a efetiva continuidade dos negócios. A instalação desses equipamentos

	<p>de nobreak foi feita de forma a garantir o fornecimento ininterrupto de energia aos desktops, pois a energia é ligada diretamente nesses equipamentos (que também atuam como filtro de linha) e, então, a energia é distribuída para os equipamentos a partir dos nobreaks. Dessa forma, em caso de queda de energia, os desktops permanecem funcionando sem qualquer tipo de interrupção.</p> <p>(d) <u>Estrutura de Suporte:</u> O serviço de e-mail da Gestora é garantido por dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Com seus procedimentos de backup externo e acesso remoto a e-mails, a Gestora pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Item facultativo para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Abaixo, resumidamente, algumas das práticas e controles internos relativos à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no Manual de Ética e Compliance e demais políticas e diretrizes da Gestora, disponíveis em seu website.</p> <p><u>Cadastro de clientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • de acordo com seu Manual de Cadastro, a Gestora manterá um extenso registro sobre o perfil de cada cliente, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Gestora, os Colaboradores deverão cadastrar os clientes previamente ao início das atividades. A Gestora, representada pelo seu Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>, ainda nos termos do citado manual e da Política de <i>Suitability</i>, informará à CVM e ao COAF caso encontre quaisquer indícios de atividade ilícita ligados a qualquer potencial cliente; <p><u>Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (<i>Suitability</i>):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • a Gestora adota procedimentos formais que possibilitam a

	<p>verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados acerca do investimento a ser realizado. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis de risco e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de <i>Suitability</i> da Gestora.</p> <p><u>Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • é dever de todos os Colaboradores a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98 e de acordo com a Circular BACEN 3.461/09 e Carta-Circular BACEN 3.542/12, bem como a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM. Caberá ao Diretor de Compliance o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos Colaboradores e quaisquer prestadores de serviços, da política de combate à ‘lavagem de dinheiro’. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual de Compliance da Gestora. <p><u>Troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • observar o <i>checklist</i> de documentos enviado pelo administrador e solicitar ao cliente ou potencial cliente os referidos documentos para posterior encaminhamento ao administrador; • solicitar ao cliente a atualização de documentos, quando requerido pelo administrador; e • repassar ao administrador as ordens transmitidas pelos clientes, conforme horário estipulado pelo administrador
<p>10.7.Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.garde.com.br</p>

11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Processo Eletrônico SEI 19957.005504/2017-00 (PAS 2017-2532), tramitando junto a Comissão de Valores Mobiliários, apura eventual responsabilidade por infração ao item I c/c item II, letra "b" da Instrução CVM nº 8/1979 em nome da Garde Asset Management. Termo de Compromisso celebrado em 31 de outubro de 2018. Aguardando-se arquivamento do processo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 175.000,00
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Processo Administrativo instaurado pelo Banco Central do Brasil, relacionado ao período em que figurou como Diretor Responsável pelas Operações de Câmbio do Banco BNP Paribas Brasil S.A., o qual apura a eventual insuficiência de estruturas de controles internos e de gerenciamento de risco operacional relacionados às práticas dos operadores no mercado de câmbio na referida instituição. Proposta de Termo de Compromisso sob análise do órgão competente.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
GARDE PREVIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Pelo presente, os Srs. **CARLOS LUIZ MARINO CALABRESI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.434.617 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.232.178-63; e **FELIPE AUGUSTO DA SILVA BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.368.889-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.706.008-02, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro nº 4.800, 13º andar, conjunto 131, Cidade Jardim, CEP 05676-120, declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da **Garde Previdência Administração de Recursos Ltda.**; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **Garde Previdência Administração de Recursos Ltda.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 22 de março de 2019.

CARLOS LUIZ MARINO CALABRESI

FELIPE AUGUSTO DA SILVA BASTOS

**ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
GARDE PREVIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Pelo presente, o Sr. **CARLOS LUIZ MARINO CALABRESI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.434.617 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.232.178-63, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro nº 4.800, 13º andar, conjunto 131, Cidade Jardim, CEP 05676-120, informa que:

A – Conforme disposto no item 11.2 (a) deste Formulário, foi instaurado processo administrativo pelo Banco Central do Brasil, relacionado ao período em que figurou como Diretor Responsável pelas Operações de Câmbio do Banco BNP Paribas Brasil S.A., o qual apura a eventual insuficiência de estruturas de controles internos e de gerenciamento de risco operacional relacionados às práticas dos operadores no mercado de câmbio na referida instituição. Ressalta, ainda, que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F - Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 22 de março de 2019.

CARLOS LUIZ MARINO CALABRESI